



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N. ° 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Reconstitui o Conselho Municipal de Defesa Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e art. 05 do Decreto Municipal n.º 999, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Jardim do Seridó, a saber:

- José Amazan Silva – Presidente;
- Fagner Silva de Azevedo – Vice-Presidente;
- Iron Lucas de Oliveira Junior – Membro;
- Gileno de Medeiros Paiva Júnior – Membro;
- Walter de Medeiros Azevedo – Membro;
- Francisco Medeiros da Silva – Membro
- Abel Batista da Costa - Membro;
- Sebastião Arnóbio de Moraes - Membro;
- José Romão da Silva - Membro

Art. 2º - Fica designado o senhor José Ailson Dantas, inscrito no CPF/MF n.º 108.825.614-72 para atuar como Coordenador do referido Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de agosto de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal